



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 611/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;**

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	47.000,00
06	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.136.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	80.000,00
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	145.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0005.2808	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	115.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	145.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL